



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Mada, 563
729 6782-0001-53 Exercício: 2019

BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE FEVEREIRO (01/02/2019 A 28/02/2019)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mes	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,30	0,30	0,00	0,30
TOTAL ORÇAMENTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTARIO		524.591,57	573.374,40	1.097.965,97
TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTARIO)				1.097.965,97
Saldo do Exercício Anterior				0,00
Saldo e Correspondentes				526.163,49
Total do Saldo				526.163,49
TOTAL GERAL				1.624.129,46

IBITINGA, 26 de fevereiro de 2019

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
PRESIDENTE

SIMONE C. DE S. COTRIM
CONTADOR(A) - CRC: SP-292516-0-3-SP

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, torna público que o Processo Licitatório nº. 01, Pregão Presencial nº. 01/2019, cujo Objeto é Contratação de Empresa para Fornecimento e Administração de Cartão Vale Compras (Alimentação) aos Funcionários da Câmara Municipal, foi deserta, face a ausência de interessados.

Ibitinga, 13 de março de 2019

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019
-Abertura -

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento e Administração de Cartão (Alimentação) aos Funcionários da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

SESSÃO DE JULGAMENTO: 27 de março de 2019, às 15h:00min.

Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga ou pelo Site <http://www.ibitinga.sp.leg.br>.

Ibitinga, 14 de março de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a

todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar-se, que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 20 de março de 2019, às 17h30m, no Plenário da Câmara Municipal, para discussão dos Projetos:

PLC Nº 06/2019 – ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 21 DE AGOSTO DE 2009, DISCIPLINA O PARCELAMENTO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PLC Nº 39/2018 – ESTABELECE NORMAS PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO, LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO E DE CONDOMÍNIO DE LOTES, RESPONSABILIDADE DO LOTEADOR, CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PLC Nº 40/2018 – CONCEDE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIOS, ACRÉSCIMOS E REFORMAS, CONCLUÍDAS OU NÃO, COM PROJETOS OU NÃO, SEM LICENÇA OU EM DESACORDO COM PROJETO APROVADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PLC Nº 90/2018 – DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE DECLARAÇÕES, ESTABELECE A VEDAÇÃO AO NEPOTISMO E À NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE PESSOAS CONDENADAS POR ATOS ILÍCITOS PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E CARGOS EM COMISSÃO, DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, ALÉM DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DE INFORMAÇÕES QUANTO ÀS CONTRATAÇÕES E GASTOS COM PESSOAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, E DAS ENTIDADES SUBVENCIONADAS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ibitinga, 15 de março de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Quinta-feira, 21 de março, a partir das 18h, no "Auditório Cidade Ternura", localizado no prédio da Prefeitura Municipal, será realizada uma Audiência Pública para apresentação do seguinte assunto:

- Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente;
- Outros assuntos de interesse público

É muito importante a participação da população nas Audiências Públicas para que opinem e tomem conhecimento das medidas administrativas do Executivo local.

TÁ DIFÍCIL PRA VOCÊ?

IMAGINE PRA NÓS!

ACESSE: educacaoplc.blogspot.com.br

Código do Trânsito Brasileiro - Capítulo XV - DAS INFRAÇÕES - Art. 181 inciso XX - Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas. Estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove tal condição. Infração: gravíssima. Penalidade: multa. Medida administrativa: remoção do veículo. Inciso XX incluído pela Lei n. 13.281/16 em vigor a partir de 01/11/16

SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO